



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: - **LOTE DE TERRAS Nº 142-1-A, com 36.300,00 m2, iguais a 1,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

- LOTE DE TERRAS Nº 142-1-A, com a área de 36.300,00 m2, iguais a 1,50 alqueires paulistas, resultante da subdivisão do Lote Nº 142, situado na Gleba Barra Nova, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “Partindo de um marco de madeira, cravado na linha de divisa de lotes, segue confrontando com o Lote Nº 142-1-B, mede-se 198,20 metros no rumo 66°34’47” SO, indo encontrar um ponto no eixo do carreador de acesso a propriedade; deste deflete-se a direita, segue pelo carreador e confrontando com terras de Angelo Martim ou sucessores, mede-se 169,00 metros no rumo 12°09’56” NO, indo encontrar outro ponto no eixo do carreador; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 21-145-3 de Nestor Viana Neves ou sucessores, mede-se 240,00 metros no rumo 66°34’47” NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 181,84 metros no rumo 00°51’50” SO, indo encontrar o marco de partida.”

Objeto da Matrícula Nº 20.339 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 17 dias do mês de abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito